

PROCESSO 23.0.000002967-0  
INTERESSADO ESMAT  
ASSUNTO Contratação de instrutora

Decisão Nº 2275 / 2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Versam os presentes autos sobre contratação de instrutores para ministrar o **Módulo III – Elaboração de Documentos Técnicos na Pedagogia Jurídica (Grupo 2)** do curso **A Pedagogia Jurídica e o Assessoramento Técnico ao Judiciário**, para servidores(as) vinculados(as) ao Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares (GGEM) do TJTO e credenciados(as) da área de Pedagogia, que atuam no assessoramento aos juízos demandantes, em processos judiciais ou administrativos, modalidade Ead.

O curso visa capacitar os credenciados da área de Pedagogia e membros da equipe técnica do GGEM para melhor atuação no contexto socio-jurídico, com vista a contribuir para que os(as) profissionais possam elaborar documentos com qualidade técnica, para apoiar o assessoramento ao juízo diante das demandas judiciais., conforme exposto no item 2, letra "a", do Projeto Básico nº. 31/2023 (evento 4839061).

A realização do curso será no período de 6 a 27 de abril de 2023, na modalidade EAD, conforme cronograma exposto no item 9 do Projeto Pedagógico 4824603, perfazendo um total de 20 horas-aula (item 4.4 do Projeto Básico nº 31/2023).

Os autos estão instruídos com proposta 4839060, justificativa de preço 4839062, declaração de que não emprega menor 4839074, certidão regularidade fiscal 4839072, documento identificação da instrutora 4839083, currículo 4839072, diploma 4839081, despacho autorizativo 4910659, detalhamento de dotação 545 (4920196), dentre outros.

Nos termos expostos pela ESMAT, a instrutora **Gidair Lopes de Santos** possui perfil e habilitação adequados para atender a demanda apresentada (item 2, letras "b" e "c", do Projeto Básico nº 31/2023 (evento 4839061).

Parecer (4945557) favorável à possibilidade de contratação direta em referência, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, bem como pela aprovação da minuta contratual acostada ao evento 4922379.

Em Despacho (4945589), o Diretor-Geral declarou a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, visando à contratação da instrutora **Gidair Lopes de Santos** para realização do **Módulo III – Elaboração de Documentos Técnicos na Pedagogia Jurídica (Grupo 2)** do curso **A Pedagogia Jurídica e o Assessoramento Técnico ao Judiciário**, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ademais, encaminhou os autos à Presidência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

**É o relato. Decido.**

Tendo em vista o Parecer favorável da ASJUADMDG 4945557 e, comprovada a disponibilidade orçamentária pelo Detalhamento de Dotação 869 (4920196), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral (4945589), nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, visando à contratação da instrutora **Gidair Lopes dos Santos**, para realização do **Módulo III – Elaboração de Documentos Técnicos na Pedagogia Jurídica (Grupo 2)** do curso **A Pedagogia Jurídica e o Assessoramento Técnico ao Judiciário**, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos da proposta apresentada no evento 4839060.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à:

1. **ASPRE**, para publicação desta Decisão;
2. **DCC**, para providências alusivas à formalização contratual;
3. **DIFIN**, para emissão da respectiva Nota de Empenho.

Concomitante, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

Palmas, 21 de março de 2023.

Desembargadora **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe, Presidente**, em 22/03/2023, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4945590** e o código CRC **058C3B67**.